Nº 11 | 2019

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Alfândega da Fé

Índice

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1 Reunião de Câmara n.º20 - Reunião Ordinária 12/11/2019 01

A.2 Reunião de Câmara n.º21 - Reunião Ordinária 26/11/2019 02

B. DESPACHOS

Despacho | CMAF - 08/11/2019..... 03

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA n.º20
Resumo das Deliberações

Reunião Ordinária de Câmara realizada nos Paços do Concelho de Alfândega da Fé a 12 de novembro de 2019.
Estiveram presentes:
-EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;
-ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, Vice-Presidente;
-MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, Vereador;
-VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador.
Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador, JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA.
Presidiu a reunião:
-O Presidente, Eduardo Manuel Dobrões Tavares.
Secretariou a reunião:
-Sandrs Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

1 - RECLAMAÇÃO DE MUNÍCIPE: CONSTRUÇÃO DE MURO E CHURRASQUEIRA EM ESPAÇO PÚBLICO - CLARIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE CÂMRA DE 24-09-2019.
Deliberação: A Câmara Municipal clarificou a deliberação tomada na reunião de câmara de 24-09-2019 no sentido de que a remoção /demolição da churrasqueira tem implícita a remoção/demolição do muro de suporte adjacente.

2 - AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA UM TÉCNICO SUPERIOR - ENFERMAGEM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO.
Deliberação: Deliberado o seguinte:
1. Aprovar a proposta de abertura do procedimento concursal comum para constituiçõ de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira/categoria de Técnico Superior - Enfermagem;
2. Aprovar a constituição do Júri do procedimento concursal.

3 - AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA UM TÉCNICO SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO.
Deliberação: Deliberado o seguinte:
1. Aprovar a proposta de abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira/categoria de Técnico Superior - Serviço Social;
2. Aprovar a constituição do Júri do procedimento concursal.

4 - AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA UM TÉCNICO SUPERIOR - COMUNICAÇÃO SOCIAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE OMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO.
Deliberação: Deliberado o seguinte:
1. Aprovar a proposta de abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação urídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira/categoria de Técnico Superior - Comunicação Social;
2. Aprovar a constituição do Júri do procedimento concursal.

5 - AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA UM ASSISTENTE TÉCNICO PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO.
Deliberação: Deliberado o seguinte:
1. Aprovar a proposta de abertura do procedimento ocncursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado na Carreira/categoria de Asiistente Técnico;
2. Aprovar a constituição do Júri do procedimento concursal.

6 - AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS - JARDINEIROS, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO.
Deliberação: Deliberado o seguinte:
1. Aprovar a proposta de abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira/categoria de Assistente Operacional / Jardineiros;
2. Aprovar a constituição do Júri do procedimento concursal.

7 - JUNTA DE FREGUESIA DE SAMBADE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA.
Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara através de despacho por si deferido em 29-10-2019, que autorizou o pagamento de €10.000,00 à Junta de Freguesia de Sambade para fazer face a despesas tidas na regularização de

calçadas em Vila Nova e Covelas, melhoramentos nas casas de banho públicas, várias intervenções na rede de rega dos jardins em Sambade, manutenção do ar condicionado na Casa do Povo e no apoio ao CIT e pré-escolar.

8 - JUNTA DE FREGUESIA DE SAMBADE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO.
Deliberação: Deliberado atribuir um apoio financeiro no montante de €5.000,00 à Junta de Freguesia de Sambade para fazer face a despesas tidas na regularização de calçadas em Vila Nova e covelas, melhoramentos nas casas de banho públicas, várias intervenções na rede de rega dos jardins em Sambade, manutenção do ar condicionado na Casa do Povo e no apoio ao CIT e pré-escolar.

9 - AICAF - ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO.
Deliberação: Deliberado atribuir um apoio financeiro no montante de €500,00 à AICAF, para fazer face às despesas tidas com a II Edição do Concurso de Montras de Natal 2019.

10 - "PINTURAS DA FÉ - CAPELA DE SANTO AMARO - LEGOINHA" - LIBERTAÇÃO FINAL DE CAUÇÕES (FINAL) - PARA CONHECIMENTO.
A Câmara Municipal tomou conhecimento da liberação final de cauções, no valor de €2 640,51, referente à empreitada "Pinturas da Fé - Capela de Santo Amaro - Legoinha".

11 - SETOR DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - RECTIFICAÇÃO AOS TERMOS DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA "CASA DO ADRO" (ALFÂNDEGA DA FÉ) COM A CATEGORIA DE MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - PARA DELIBERAÇÃO (COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º-1-T) DA LEI N.º 75/2013, CONJUGADA COM O ARTIGO 57.º DE DECRETO-LEI N.º 309/2009 E COM A LEI N.º 107/2001).
Deliberação: Deliberado ratificar a deliberação que determinou a Abertura do Procedimento de Classificação Casa do Adro (Alfândega da Fé), fixando a categoria e a graduação como Monumento de Interesse Municipal e não estabelecendo qualquer tipo de zona de proteção.

12 - SETOR DE GETÃO URBANÍSTICA - PROCESSO I(AP)U.1/18 - PP.277/18 - APROVAÇÃO DO PROJETO RELATIVO À OPERAÇÃO URBANÍSTICA DESIGNADA «INTERFACE DE PASSAGEIROS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ACESSO JUNTO DA ESCOLA EB1, CENTRO DE SAÚDE E OUTRAS ÁREAS DA VILA», EM ALFÂNDEGA DA FÉ, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ NO ÂMBITO DA CANDIDATURA NORTE2020 - "MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL" (AVISO N.º NORTE-06-2019-06) - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE URGÊNCIA PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM 24/10/2019 (COMPETÊNCIAS PRÓRPIAS DA CÂMARA MUNICIPAL CM-09 E CM-10).
Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 24-10-2019 que aprovou o projecto de execução relativo à opração urbanística designada «Interface de passageiros e melhoria das condições de acesso junto da escola Eb1, Cwntro de Saúde e Outras Áreas da Vila», em Alfândega da Fé.

13 - SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO PC.54/19 - CPR.266/19 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE PRÉDIOS RÚSTICOS (ARTIGOS N.º 1074 E 1425 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE AGROBOM, SALDONHA E VALPEREIRO), REQUERIDO POR aNTÓNIO cLEMENTE mENERES mANSO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.44).
Tomado conhecimento.

14 - ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS "P.J." - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL.
Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Salgueiro, através de despacho proferido em 31-10-2019.

15 - RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR Nº 18 IDENTIFICADO COM O NIPG 7778/19.
Deliberação: Deliberado autorizar a renovação do Cartão Municipal Sénior nº 18, identificado com o NIPG nº 7778/19.

A.2 REUNIÃO DE CÂMARA n.º21
Resumo das Deliberações

Reunião ordinárioa de Câmra realizada nos Paços do Concelho de Alfândega da Fé a 26 de novembro de 2019.
Estiveram presentes:
-EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;
-ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, Vice-Presidente;

-MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, Vereador;
-VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;
-JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.
Presidiu a reunião:
-O Presidente, Eduardo Manuel Dobrões Tavares.
Secretariou a reunião:
-Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

1 - CONTRATO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ, A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR E A DGADR - DIRECÇÃO GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA BARRAGEM DO CEREJAL E DO ALTEAMENTO DA BARRAGEM DA BURGA - RATIFICAÇÃO.
Deliberação: Deliberado ratificar o contrato de parceria referido.

2 - CONTRATO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ, A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR E A DGADR - dIRECÇÃO GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - AMPLIAÇÃO DO BLOCO NORTE DO APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO VALE DA VILARIÇA - RATIFICAÇÃO.
Deliberação: Deliberado ratificar o contrato de parceria referido.

3 - PEDIDO DE PERDÃO DE DÍVIDA PELO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POR PARTE DO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SAMBADE.
Deliberação: A Câmara Muncipal tomou conhecimento da prescrição da dívida da água por parte do Centro social e Paroquial de Sambade, devidamente identificada na informação da DJRH datada de 30-10-2019 e deliberou aprovar a anulação da receita virtual referente à lista de recibos referida na mesma informação, bem como o perdão dos juros de mora e execuções fiscais devidas.

4 - SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO IAPE.1/19 - PP.70/19 - APROVAÇÃO DO PROJETO BASE 8ARQUITETURA9 RELATIVO À NOVA VERSÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA DESIGNADA «RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO "LAGAR D'EL REI"», EM ALFÂNDEGA DA FÉ, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA fÉ NO ÂMBITO DE CANDIDATURA NORTE 2020 (28-2018-04) - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO URGÊNCIA PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA EM 14/11/2019 (COMPET~ENCIAS PRÓPRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL CM-09 E CM-10).
Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara através de despacho proferido em 14-1--2019, que aprovou o projecto base da operação urbanística referida, sob um condicionalismo, nos termos e de acordo com a informação da DUA datada de 13-11-2019.

5 - SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.138/84 - LOE.260/19 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA ASSOCIADO AO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PREEXISTENTE, DESTINANDO-SE A "INDÚSTRIA", COMPOSTA POR 2 PISOS, PARA LEGALIZAÇÃO DO PISO EM CAVE DA EDIFICAÇÃO PREEXISTENTE (RÉS DO CHÃO DESTINADO A "HABITAÇÃO" / CAVE DESTINADA A "INDÚSTRIA"), E PARA LEGALIZAÇÃO GRACIOSA DAS EDIFICAÇÕES ANEXAS, CONSTRUÍDAS AO LONGO DOS ANOS (ANTES DA VIGÊNCIA DO 1.º PDM), TODOS SITOS EM "CHÃO", FREGUESIA DE aLFÂNDEGA DA fÉ, REQUERIDO POR cAROLINO aLFREDO cANCELA - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA DELEGADA NO PRESIDENTE DA CÂMARA VU.03).
Tomado conhecimento.

6 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR.
Deliberação: Deliberado, nos termos do disposto no art. 33.º/1, k), do RJAL, em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, submter à aprovação da Assembleia Municipal, a presente proposta de Regulamento de Apoio ao Ensino Superior, com as seguintes alterações:
-Excluir o período de 2 anos de obrigatoriedade de residência no Concelho:
-Estabelecer como condição a residência no Concelho, sendo exigido como prova o domicílio fiscal, bem como a declaração da Junta de Freguesia.

7 - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ - REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - 1ª FASE - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 1.
Deliberação: Deliberado ratificar o Auto de Medição nº 1 referente à obra de Rmodelação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé - 1ª Fase, no valor de 14 744,92€.

B. DESPACHO

DESPACHO|CMAF
08/11/2019

Considerando que,

1. Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;
2.A mobilidade interna reveste a modalidade de mobilidade intercarreiras ou categorias e opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes:

a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira; ou
b) A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular.
3. A modalidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição.
4. Em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 94º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º, ambos da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço, no concelho da resid~encia do trabalhador;
5. Os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no regulamento da organização interna dos serviços municipais.
Determino, no usa da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as seguintes mobilidades intercarreiras das seguintes trabalhadoras, com efeitos a 01 de novembro de 2019:
a) **Maria Antónia Morais Videira**, com a carreira/categoria de Assistente operacional/Auxiliar de Ação Educativa, para a carreira/categoria e Assistente Técnico / Assistente Técnico, posicionada na 1ª posição remuneratória/nível remuneratório 5, que corresponde o montante pecuniário base de 683,13€.
b) **Luís Maria Caldeira Coelho Castro**, com a carreira/categoria de Assistente Operacional/Auxiliar de Ação Educativa para a carreira/categoria de Assistente Técnico/Assistente Técnico, posicionada na 1ª posição remuneratória/nível remuneratório 5, que corresponde o montante pecuniário base de 683,13€.
As mobilidades terão a duração máxima de dezoite meses, sem prejuízo de se consolidar definitivamente antes de decorrido o prazo suprarreferido, por decisão do dirigente máximo do serviço.
As presentes mobilidades não têm os lugares criados no Mapa de Pessoal do Município de Alfândega da Fé, pelo que se deverá acautelar a criação dos respetivos lugares antes da consolidação das Mobilidades Internas Intercarreiras.
A presente decião será publicitada, nos termos do disposto no art. 97º-A, da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, designadamente:
a) Na página eletrónica do município, em http://www.cm-alfandegadafe.pt/, e afixado em local visível e público do Município de Alfândega da Fé.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 08 de novembro de 2019.
O Presidente da Câmara
Eduardo Tavares
em 18-11-2019